



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

LEI Nº. 3.078/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

“ALTERA A LEI Nº 3.073, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026, QUE ABRIU CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º - Fica suplementado o Crédito Adicional Especial aberto pela Lei nº 3.073, de 02 de fevereiro de 2026, no valor de R\$.123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) destinado a atender à seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO		
02.08 – Departamento de Saúde		
10.301.0060.2043.0000 – Manutenção da Atenção Primária à Saúde		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$.123.000,00	Ficha: 388

Artigo 2º - O recurso *necessário* à cobertura do crédito de que trata esta Lei será proveniente de **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior**, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 31 de março de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração